



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 460

Dispõe sobre a composição dos Comitês Orçamentários de Segundo e Primeiro Graus da Justiça Militar da União e atualiza os Atos Normativos nº 172/2016 e 191/2016.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o Ato Normativo nº 172, de 11 de fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre a criação dos Comitês Orçamentários de Segundo e de Primeiro Graus da Justiça Militar da União,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os artigos 3º e 4º do Ato Normativo nº 172, de 11 de fevereiro de 2016, com a redação dada pelo Ato Normativo nº 191, de 20 de outubro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Comitê Orçamentário de Primeiro Grau da Justiça Militar da União, cujos membros serão designados por Ato do Ministro-Presidente, terá a seguinte composição:

I - o Juiz-Corregedor Auxiliar, como Presidente do Comitê;

II - 1 (um) Juiz Federal da Justiça Militar, escolhido pelo Ministro-Presidente;

III - o Diretor de Orçamento e Finanças, como Coordenador Técnico;

IV - 1 (um) Diretor de Secretaria das Auditorias da Justiça Militar da União, designado por Ato do Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar.

V - 1 (um) representante da Diretoria de Orçamento e Finanças, indicado pelo respectivo Diretor;

VI - o Assessor de Gestão Estratégica;

VII - 1 (um) um servidor da Justiça Militar da União, como Secretário do Comitê, indicado pelo Diretor de Orçamento e Finanças.

Art. 4º. O Comitê Orçamentário de Segundo Grau da Justiça Militar da União, cujos membros serão designados por Ato do Ministro-Presidente, terá a seguinte composição:

I - 1 (um) Ministro designado pelo Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, que Presidirá o Comitê;

II - o Diretor de Orçamento e Finanças, como Coordenador Técnico do Comitê;

III - o Chefe de Gabinete do Diretor-Geral;

IV - 1 (um) representante da Diretoria de Orçamento e Finanças, indicado pelo respectivo Diretor;

V - o Assessor de Gestão Estratégica;

VI - o Secretário de Controle Interno

VII - 1 (um) servidor da Justiça Militar da União, como Secretário do Comitê, indicado pelo Diretor de Orçamento e Finanças." (NR).

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alt Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 23/12/2020, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2040809** e o código CRC **495A5AEC**.

2040809v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>